



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2021/2024

DECRETO Nº. 218/2023
01 de setembro de 2023

CERTIFICO QUE NA DATA 01/09/23, FOI
PUBLICADO NO PLACAR OFICIAL DESTA
MUNICÍPIO O(A) DECRETO
DE Nº 218 DO DIA 01/09/2023
PIRACANJUBA, 01 DE 09 DE 23

“Reformula a estrutura administrativa
do Município de Piracanjuba, Estado
de Goiás, nos termos do artigo 8º e 9º
da Lei 2.001/2021.”


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º e 9º da Lei 2.001/2021 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a dispor sobre as denominações, atribuições, distribuições e redistribuição da estrutura organizacional dos órgãos e entidades da Administração Pública mediante Decreto:

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - O Departamento de Fiscalização, Edificações e Posturas (art. 6º, III, k, da Lei 2001/2021) fica remanejado da Secretaria de Administração para a Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - Ficam alteradas as competências da Secretaria Municipal de Obras previstas no art. 20 I, IV, VI, VII, XII da Lei 2.001/2021 passando a ser atribuição exclusiva da Secretaria de Planejamento.



Prefeitura de Piracanjuba
Estado de Goiás – Gestão 2021/2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, em 1º de
setembro de 2023.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
Prefeito de Piracanjuba